PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 0240/92

Concede ajuda especial a pessoa que de nomina.

O **Prefeito Municipal de João Neiva,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda financeira no valor de até Cr$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), para fazer face a tratamento de saúde do Vereador José Domingos Del Pupo, o qual será submetido a Cirurgia de grande porte.

Art. 2º - Para fazer face às despesas da presente Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial se necessário, no vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, ao 05 dias do mês de maio de 1992.

Múzio Mocellato
Prefeito Municipal

Francisco D'A. Apolonio Cometti
Assessor Jurídico

Registrada e publicada, em 05 de maio de 1992.

Maria Nazarena Devens
Chefe de Gabinete